



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 807, DE 14 DE ABRIL DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO, REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a anuência da constante da SEDRU/SAME/DCM/MG – **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria de Coordenação Metropolitana**, conforme constante do Processo SEDRU 037/2008 e Processo Municipal nº. 7797/2007, e ainda, obedecida a Lei nº.: 695/88, de 16 março de 1988 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

*DECRETA:*

Art. 1º Fica aprovado o remembramento e desmembramento da área de propriedade de MARIA DE LOURDES PEREIRA GONÇALVES, área esta localizada no Bairro Vila Nova – “Palmital” à Rua Ana Gonçalves – s/nº, Município de Lagoa Santa/MG, assim especificado:

Área Total .....	24.720,82 m <sup>2</sup>
Área Lote 01 .....	2.000,00 m <sup>2</sup>
Área Lote 02 .....	1.755,28 m <sup>2</sup>
Área Lote 03 .....	1.755,28 m <sup>2</sup>
Área do Lote 04 .....	1.755,28 m <sup>2</sup>
Área do Lote 05 .....	1.755,28 m <sup>2</sup>
Área do Lote 06 (área institucional).....	1.236,04 m <sup>2</sup>
Área do Lote 07 .....	1.353,56 m <sup>2</sup>
Área do Lote 08 .....	1.755,28 m <sup>2</sup>
Área do Lote 09 .....	4.681,00 m <sup>2</sup>
Área do Lote 10 .....	2.040,00 m <sup>2</sup>
Área do Lote 11 .....	1.600,00 m <sup>2</sup>
Área do Lote 12 .....	3.033,82 m <sup>2</sup>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de abril de 2008.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal de Lagoa Santa**